



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2512056400100010301

Reclamante/Consumidor(a): Fatima Rejane Pinheiro de Souza , CNPJ/CPF: 109.538.743-03 , Endereço: Rua 10 - 25 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-340 , Telefone: (85) 99674-9210 , E-mail: fatimarejane2019@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CPF/CNPJ: 02.952.192/0001-61 , Endereço: Rua Senador José Ferreira de Souza - nº 1916 - Candelária - Natal - RN – 59064-520, E-mail: juridico@alaresinternet.com.br.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para **o dia 07 de janeiro de 2026 às 09h00**, não logou êxito, devido à ausência injustificada da consumidora acima qualificada.

Certifico que foi aberto **o prazo de 2 (dois) dias úteis** para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e conseqüentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém a reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 09 de janeiro de 2026.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora - 52290
Procon Maracanaú